OF. GP. Nº 152/2024 São Jerônimo, 08 de maio de 2025

Exmo. Sr.
Renato da Silva Ferreira
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei n° 070/2025, em anexo, o qual pretende a autorização legislativa para a contratação temporária servidores.

O inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, criou os agentes temporários e ao mesmo tempo exige que a contratação seja por tempo determinado, isto é, por prazo suficiente para pôr fim à situação transitória que lhe deu causa.

Solicita-se a contratação de servidores para atuarem junto à Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, especificamente nos cargos de servente e vigia, conforme autorização prevista na Lei Municipal nº 4.321/2024.

As serventes atuarão como folguistas, cobrindo ausências por férias, licenças e afastamentos legais, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços de limpeza e apoio nas unidades da Secretaria, especialmente diante da elevada demanda gerada pelo número de prédios públicos sob sua responsabilidade.

Os vigias são imprescindíveis diante do aumento nos índices de furtos, arrombamentos e atos de vandalismo em prédios municipais. Sua presença contribui diretamente para a segurança do patrimônio público e a tranquilidade de servidores e munícipes.

A medida visa assegurar a eficiência dos serviços prestados e a preservação dos bens públicos, atendendo às necessidades crescentes da administração municipal.

Registramos que conforme o mês de fevereiro de 2025, o comprometimento com despesas de pessoal está em 43,48% da RCL, dentro da normalidade.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em REGIME ORDINÁRIO tendo em vista as justificativas acima exposta.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034 Dados: 2025.05.08 13:58:00 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha
Prefeito Municipal

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PROJETO DE LEI N° 070, DE 08 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL SERVIDORES PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuarem na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Administração:

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL BÁSICO
Vigia	04 (quatro)	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	R$ 1.176,41
Servente	03 (três)	2º ano Ensino Fundamental	30 h	R$1.176,41 + insalubridade

Parágrafo Único. O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o regime geral da previdência social.

Art. 2º O contrato terá vigência até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Parágrafo Único: O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de Carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADM
01 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2008 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Parágrafo Único. O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034 Dados: 2025.05.08 13:58:17 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha
Prefeito Municipal

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Vigias								
Remuneração								
Cargo	**Vencimento**	**Vagas**	**Mensal**	**06 meses**	**13º Sal.**	**Férias**	1/3 Férias	**Total**
Vigias	R$ 1.176,41	4	R$ 4.705,64	R$ 28.233,84	R$ 392,14	R$ 392,14	R$ 130,70	**R$ 29.148,81**
Encargos								
								Total Ano
Cargo	**Vencimento**	**Vagas**	**Mensal**	06 meses	13º Sal.	Férias		**INSS 12%**
Vigias	R$ 1.176,41	4	R$ 564,68	R$ 3.388,06	R$ 47,06	R$ 47,06		R$ 3.482,17
						TOTAL		R$ 32.630,99

São Jerônimo, 08 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRUNO CRISTIANO COLETO MONTEMAGGIORE
Data: 08/05/2025 11:55:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Remuneração								
Cargo	**Vencimento**	**Vagas**	**Mensal**	**06 meses**	**13º Sal.**	**Férias**	1/3 Férias	**Total**
Servente	R$ 1.176,41	3	R$ 3.529,23	R$ 21.175,38	R$ 1.764,62	R$ 1.764,62	R$ 588,15	**R$ 25.292,76**
Insalubridade	R$ 303,60	3	R$ 910,80	R$ 5.464,80	R$ 455,40	R$ 455,40	R$ 151,78	**R$ 6.527,38**
								R$ 31.820,14
Encargos								
								Total Ano
Cargo	**Vencimento**	**Vagas**	**Mensal**	06 meses	13º Sal.	Férias		**INSS 12%**
Servente	R$ 1.176,41	3	R$ 423,51	R$ 2.541,05	R$ 211,75	R$ 370,57		R$ 3.123,37
Insalubridade	R$ 303,60	3	R$ 54,65	R$ 327,89	R$ 54,65	R$ 95,63		R$ 478,17
						TOTAL ENCARGOS		**R$ 3.601,54**

São Jerônimo, 08 de maio de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO CRISTIANO COLETO MONTEMAGGIORE
Data: 08/05/2025 11:55:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Seleção: Entidade: C, Poder: Executivo, Período: Março/2024 a Fevereiro/2025

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2024

CONTAS DE DESPESA

3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.507.445,45
3.1.90.01.01.00.00.00	PROVENTOS PESSOAL CIVIL	-2.724.381,29
3.1.90.01.06.00.00.00	13 SALARIO APOSENTADOS PESSOAL CIVIL	-271.850,36
3.1.90.03.01.00.00.00	PENSÕES PESSOAL CIVIL	-644.670,42
3.1.90.03.03.00.00.00	13 SALARIO PESSOAL CIVIL PENS.S	-64.117,71
3.1.90.94.01.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO CIVIL	-1.038.611,11
TOTAL CONTAS DE DESPESA		**36.763.814,56**

TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL DO EXERCÍCIO 2024 **36.763.814,56**

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2025

CONTAS DE DESPESA

3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.769.361,77
3.1.90.01.01.00.00.00	PROVENTOS PESSOAL CIVIL	-568.030,78
3.1.90.03.01.00.00.00	PENSÕES PESSOAL CIVIL	-130.976,22
3.1.90.94.01.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO CIVIL	-131.780,23
TOTAL CONTAS DE DESPESA		**5.938.574,54**

DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO

604 / 3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALARIOS	-84.617,69
604 / 3.1.90.11.10.00.00.00	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	-15.455,19
604 / 3.1.90.11.45.00.00.00	FERIAS – ABONO CONSTITUCIONAL	-10.957,50
604 / 3.1.90.11.46.00.00.00	FERIAS PAGAMENTO ANTECIPADO	-13.135,23
TOTAL DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO		**-124.165,61**

DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO - FR 605 = (90% DO Total)

6.0.5 ./ .31.90.11.40	GRATIFICACOES ESPECIAIS	-438,54
6.0.5 ./ .31.90.11.51	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GRATIFICAÇÕES E OUTRO	-27.145,63

FONTE:

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Seleção: Entidade: C, Poder: Executivo, Período: Março/2024 a Fevereiro/2025

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2025

DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO - FR 605 = (90% DO Total)

6.0.5 ./ .31.90.11.51	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GRATIFICAÇÕES E OUTRO	-27.145,63

TOTAL DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO - FR 605 = (90% DO Total)	**-27.584,17**
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL DO EXERCÍCIO 2025	**5.786.824,76**
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	**42.550.639,32**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DESPESA COM PESSOAL

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 — **Valores expressos em reais**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	99.119.902,49
(-) Deduções prevista no art. 166 da CF	400.000,00
(-) Deduções por Fonte de Recurso	862.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	**97.857.302,49**

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55 — **Valores expressos em reais**

DESPESA COM PESSOAL	Valor	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	**42.550.639,32**	**43,48**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20		54,00 %

FONTE: